

LEI 1.516

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$13.701,52 (treze mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), destinado a pagamento de indenizações da área a ser adquirida, para construção de contorno rodoviário.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art.1º, será criada a dotação orçamentária: 05.02.10.91.575.1.048.4110 – Despesas com desapropriações de terrenos urbanos.

Art. 3º - Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar provável excesso de arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de outubro de 1998.

José Dionísio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL